



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI 123 / 2026

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N. 123 Data entrada 11/09/26
Horário 10:30 Data saída / /
Destino Apoio
Assinatura Responsável

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO-MG A FESTA RELIGIOSA
DE BOM JESUS DE CRISTAIS.**

O Vereador Welton Erasmo Vieira, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/MG c/c artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Branco-MG, a tradicional Festa Religiosa de Bom Jesus de Cristais, na Comunidade de Cristais, a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º A Festa de Bom Jesus de Cristais na Comunidade de Cristais tem como objetivos:

- I- Celebrar e manter viva a tradição religiosa e cultural da comunidade rural de Cristais;
- II- Promover o encontro e a integração entre os moradores da comunidade e visitantes;
- III- - Fomentar o turismo religioso e cultural no Município;
- IV - Valorizar o patrimônio cultural da comunidade rural de Cristais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes:

- I- Apoiar a organização e a realização da Festa de Bom Jesus de Cristais, em parceria com a Comunidade rural de Cristais e outras entidades da sociedade civil;
- II- Incluir a Festa de Bom Jesus de Cristais no calendário de eventos turísticos do Município;
- III- Divulgar a Festa de Bom Jesus de Cristais nos meios de comunicação e nos materiais de promoção turística do Município;





Câmara Municipal de Ouro Branco

- IV- Conceder recursos financeiros necessários à realização do evento, condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das normas legais vigentes no âmbito do município;
- V- Prestar suporte logístico, mediante fornecimento de estruturas e serviços essenciais à execução da festividade, incluindo transporte, montagem e manutenção de instalações temporárias;
- VI- Dar apoio operacional com a disponibilização de equipes, equipamentos e materiais necessários à execução adequada das atividades durante o evento;
- VII- Dar suporte através do órgão municipal de trânsito com vistas a garantir a segurança da população.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 10 de setembro de 2026.


Welton Erasmo Vieira.





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer e valorizar a importância da Festa Tradicional de Bom Jesus de Cristais, Padroeiro da Comunidade Rural de Cristais para a cultura e a identidade do nosso Município.

A Festa de Bom Jesus de Cristais é uma manifestação religiosa e cultural de grande relevância para a comunidade rural de Cristais, promovida pelo Conselho da Igreja Bom Jesus de Cristais juntamente com toda a comunidade, sendo celebrada há muitos anos com missas, procissões, festejos populares e outras atividades que reúnem moradores e visitantes.

A festividade acontece anualmente em quatro dias consecutivos, na última semana do mês de setembro. Na quinta-feira acontece a abertura da festa com o levantamento do Mastro, novena e missa. Na sexta-feira e no sábado, com novena e missa e no domingo o encerramento com missa, procissão, barraquinhas com comidas típicas e o tradicional leilão, além da brilhante apresentação da Banda de Música Religiosa Santa Cecília de Conselheiro Lafaiete.

É um momento de orações, reza do terço, santa missa sempre às 19h e a novena. Importante destacar que a festividade religiosa conta com a participação de todas as comunidades rurais do município.

A instituição da Festa de Bom Jesus de Cristais no calendário oficial do Município contribuirá para fortalecer a identidade cultural da comunidade rural de Cristais, promover o turismo religioso e cultural, e valorizar o patrimônio cultural do nosso Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Ouro Branco, 10 de setembro de 2026.


Welton Erasmo Vieira

